



Estado de Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

LEI Nº 082

DE 16 DE JUNHO DE 1988

Eleva limite para abertura de Créditos Suplementares autorizado ao Poder Executivo pela lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 80% (oitenta por cento) para 180% (cento e oitenta por cento) da despesa fixada no orçamento para o exercício de 1988, o limite para abertura de créditos suplementares autorizado ao Poder Executivo nos termos do Art. 4º, item II, da Lei nº 076 de 29 de Outubro de 1987.

Parágrafo Único - para abertura de créditos suplementares correspondentes à elevação de limite de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, em 16 de Junho de 1988.

  
ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA STELA DE SANTANA

SECRETÁRIA

FLS. Nº 114  
Proc. 50.650  
Rub. 16